

Nº: 27/2012/UOGF

Data: 09/05/2012

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Instituições do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Consolidação de contas do Serviço Nacional de Saúde Exercício de 2011

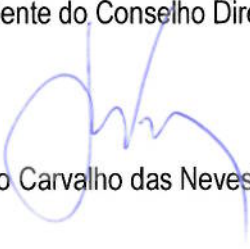
Pedido de informação adicional

1. O Manual de Consolidação de Contas do Ministério da Saúde 2011 (MCC 2011), divulgado através da circular normativa n.º 18/2012/UOGF, de 2012/03/01, refere, no seu ponto 12 – Dossiê de consolidação, que as entidades consolidadas devem disponibilizar à entidade consolidante (ACSS) um conjunto de elementos.
2. Através da circular normativa n.º 19/2012/UOGF, de 2012/03/01, foi solicitada a seguinte informação primária: balancetes analíticos; mapas de prestação de contas (Balanço e DR) e mapas de operações intra-grupo.
3. No referido MCC 2011 é indicado que a ACSS *"solicitará às entidades consolidadas, o envio dos elementos constantes do dossiê de consolidação, através de circular(s) normativa(s), onde estarão estipuladas as datas e instruções respeitantes ao envio desses elementos."*
4. Assim, e considerando que já expiraram os prazos legais para a prestação de contas, solicita-se, **até ao dia 31 de Maio de 2012:**
 - a) O envio, através do endereço de email sief.consol@acss.min-saude.pt, dos seguintes elementos:
 - i. Relatório e contas (que deve incluir a certificação legal de contas);
 - b) O preenchimento, na intranet Pulsar, do inquérito: "Informação para o anexo consolidado 2011";
 - c) O preenchimento, nos serviços online da UOGF, dos seguintes formulários:
 - i. Consolidação 2011 – Anexo – Ativo imobilizado;

R6

- ii. Consolidação 2011 – Anexo – Amortizações e provisões;
- iii. Consolidação 2011 – Anexo - Reavaliações;
- iv. Consolidação 2011 – Anexo – Provisões acumuladas;
- v. Consolidação 2011 – Anexo – Bens em locação financeira.

O Presidente do Conselho Diretivo


(João Carvalho das Neves)